



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

Macapá - Amapá - 21 de Maio de 2025 - Nº 5049

PREFEITURA DE MACAPÁ

Antônio Paulo de Oliveira Furlan
Prefeito de Macapá

Mario Rocha de Matos Neto
Vice-Prefeito de Macapá

Jose Ivo de Melo Souza
Secretário Municipal do Gabinete Civil

Thayane Tereza Guedes Tuma
Procuradora Geral do Município - PROGEM

Jean Patrick Farias da Silva
Corregedor Geral do Município - CORGEM

Edinaldo Anjos Dos Santos
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCMM

SECRETARIAS / SECRETÁRIOS

Rafael Martins Teixeira
Secretário Municipal de Agricultura - SEMAG

Diego Cezar dos Santos Silva Trajano
Secretaria Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

Pedro Filé Lourenço da Costa Neto
Secretário Mun. de Assistência Social -- SEMAS

Juarez Pantoja Menescal de Sousa
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM

Raimundo Azevedo Costa Júnior
Secretaria Mun. de Direitos Humanos e Cidadania- SEMDHC

Leda Maria Sadala Brito
Secretaria Ext. Municipal de Desenvolvimento Integrado - SEMDI

Madson Millor Lima Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Ronildo Nobre
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Gerson Mattiello
Secretaria Municipal da Família - SEMFA

Mario Rocha de Matos Neto - Cumulativamente
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

José Furlan Neto
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Pedro Paulo da Silva Costa
Secretaria Municipal de Gestão - SEMG

Fernanda Paula Alcantara de Veiga Cabral
Secretaria Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

Fausta de Fatima dos Santos Vasconcelos
Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU

Valcir Marville
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

Rayssa Cadena Furlan
Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular - SEMMPP

Cassio Cleidson Rabelo Cruz
Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana - SEMOB

Leila Pacheco Marques Gomes
Secretaria Municipal de Plan. Orçam. e Tec. da Informação - SEMPLA

Erica Aranha de Sousa Aymore
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Marciane Costa do Espírito Santo
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

Franco Aurelio Brito de Souza
Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SEMTC

Gilmar Miranda Domingues
Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde - SEMVS

Helson Roberto Gomes de Freitas
Secretaria Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

AUTARQUIAS

Janayna Gomes da Silva Ramos
Diretor Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV

Maria Cristina do Rosário Almeida
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial - IMPROIR

Lidiane Vieira Pimentel
Diretora Presidente do Inst. Municipal de Turismo - MACAPATUR

COMPANHIAS

João Marco Dy Sá Y Mendonça
Diretor Presidente da Cia. de Transito e Transp. de Macapá - CTMAC

José Elia de Souza Rigamonti
Presidente da Cia. de Iluminação Pública, energia Sustentável e saneamento - CIPEMAC

EMPRESAS PÚBLICAS

Cleudo Pereira da Trindade
Diretor Presidente da EMDESUR

FUNDAÇÕES

Carolina Andrade Nunes Serrão
Diretor(a) Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

Manoel Caetano Bentes Monteiro Neto
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT

REPRESENTAÇÃO

Gracinildo de Jesus Trindade Nunes
Representante Mun. em Brasília

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município - DOM, é publicado regularmente com data e numeração sequencial no endereço:

<https://macapa.ap.gov.br/diarios-oficiais/>

A divisão de Imprensa Oficial do Município da Coordenadoria de Logística e Secretaria Municipal de Gestão é responsável de receber diariamente as matérias vias sistema 1DOC, encaminhadas pelos titulares dos órgãos e entidades do Município de Macapá para o Gabinete do Secretário de Gestão.

Para atender o regulamento do programa utilizado para a publicação do D.O.M., as matérias encaminhadas serão recebidas até as 17:00 horas dos dias úteis e deverá obrigatoriamente obedecer as seguintes medidas: fonte Arial em negrito com 8 cm de largura, para duas colunas e 17 cm de largura para uma, nas especificações de balanços, tabelas e quadros.

Nº PROC.: 01934 - LEC 204/2025 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 010704 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C1E7BDCACF7886D47D1957CF7FB7050E



LEIS**LEI COMPLEMENTAR N.º 204/2025-PMM.**

ALTERA OS ANEXOS VII, IX E XI DA LEI COMPLEMENTAR N.º 202, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as tabelas constantes dos Anexos VII, IX e XI da Lei Complementar n.º 202, de 03 de Abril de 2025, passando a vigorar conforme abaixo:

ANEXO VII - LEI COMPLEMENTAR N.º 202/2025 - PMM

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS COMISSIONADOS					
DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	
			VALOR		
CARGO EM COMISSÃO	CC-01	1.317,08	514,57	1.831,65	A PARTIR DE 01/04/2025
CARGO EM COMISSÃO	CC-02	1.756,21	960,73	2.716,94	A PARTIR DE 01/04/2025
CARGO EM COMISSÃO	CC-03	2.224,25	1.216,93	3.441,18	A PARTIR DE 01/04/2025
CARGO EM COMISSÃO	CC-04 (COORDENADORES MUNICIPAIS)	3.512,06	1.921,46	5.433,52	A PARTIR DE 01/04/2025
CARGO EM COMISSÃO	CC-05 SUBSÍDIO	6.480,21	2.170,59	8.650,80	A PARTIR DE 01/04/2025
FUNÇÃO GRATIFICADA				568,83	

ANEXO IX - LEI COMPLEMENTAR N.º 202/2025 - PMM

TABELA SALARIAL - ANEXO V "A" DA LEI COMPLEMENTAR N.º 106/2014-PMM - SERVIDORES DE NÍVEL AUXILIAR, INTERMEDIÁRIO E MÉDIO							
NÍVEL	AUXILIAR CLASSE A	INTERMEDIÁRIO CLASSE B1	MÉDIO CLASSE C SUBCLASSE C1	GRADUAÇÃO CLASSE C1	PÓS GRADUAÇÃO CLASSE C2	MESTRADO CLASSE C3	DOCTORADO CLASSE C4
0	1.470,42	1.617,46	1.779,21	1.957,13	2.152,84	2.368,12	2.604,94
1	1.499,83	1.649,81	1.814,79	1.996,27	2.195,90	2.415,49	2.657,03
2	1.529,82	1.682,81	1.851,09	2.036,19	2.239,81	2.463,80	2.710,17
3	1.560,42	1.716,46	1.888,11	2.076,92	2.284,61	2.513,07	2.764,38
4	1.591,63	1.750,79	1.925,87	2.118,46	2.330,30	2.563,33	2.819,67
5	1.623,46	1.785,81	1.964,39	2.160,83	2.376,91	2.614,60	2.876,06
6	1.655,93	1.821,52	2.003,67	2.204,04	2.424,45	2.666,89	2.933,58
7	1.689,05	1.857,95	2.043,75	2.248,12	2.472,94	2.720,23	2.992,25
8	1.722,83	1.895,11	2.084,62	2.293,09	2.522,39	2.774,63	3.052,10
9	1.757,29	1.933,01	2.126,32	2.338,95	2.572,84	2.830,13	3.113,14
10	1.792,43	1.971,67	2.168,84	2.385,73	2.624,30	2.886,73	3.175,40

N.º PROC.: 01934 - LEC 204/2025 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wasorucoes.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 010704 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C1E7BDCACF7886D47D1957CF7FB7050E



11	1.828,28	2.011,11	2.212,22	2.433,44	2.676,79	2.944,46	3.238,91
12	1.864,85	2.051,33	2.256,46	2.482,11	2.730,32	3.003,35	3.303,69
13	1.902,15	2.092,36	2.301,59	2.531,75	2.784,93	3.063,42	3.369,76
14	1.940,19	2.134,20	2.347,62	2.582,39	2.840,63	3.124,69	3.437,16
15	1.978,99	2.176,89	2.394,58	2.634,03	2.897,44	3.187,18	3.505,90
16	2.018,57	2.220,43	2.442,47	2.686,72	2.955,39	3.250,93	3.576,02
17	2.058,94	2.264,83	2.491,32	2.740,45	3.014,49	3.315,94	3.647,54
18	2.100,12	2.310,13	2.541,14	2.795,26	3.074,78	3.382,26	3.720,49
19	2.142,12	2.356,33	2.591,97	2.851,16	3.136,28	3.449,91	3.794,90
20	2.184,97	2.403,46	2.643,81	2.908,19	3.199,01	3.518,91	3.870,80
21	2.228,67	2.451,53	2.696,68	2.966,35	3.262,99	3.589,28	3.948,21
22	2.273,24	2.500,56	2.750,62	3.025,68	3.328,25	3.661,07	4.027,18
23	2.318,70	2.550,57	2.805,63	3.086,19	3.394,81	3.734,29	4.107,72
24	2.365,08	2.601,58	2.861,74	3.147,92	3.462,71	3.808,98	4.189,88
25	2.412,38	2.653,61	2.918,98	3.210,87	3.531,96	3.885,16	4.273,67
26	2.460,63	2.706,69	2.977,36	3.275,09	3.602,60	3.962,86	4.359,15
27	2.509,84	2.760,82	3.036,90	3.340,59	3.674,65	4.042,12	4.446,33
28	2.560,04	2.816,04	3.097,64	3.407,40	3.748,15	4.122,96	4.535,26
29	2.611,24	2.872,36	3.159,59	3.475,55	3.823,11	4.205,42	4.625,96
30	2.663,46	2.929,80	3.222,79	3.545,06	3.899,57	4.289,53	4.718,48
31	2.716,73	2.988,40	3.287,24	3.615,97	3.977,56	4.375,32	4.812,85
32	2.771,07	3.048,17	3.352,99	3.688,28	4.057,11	4.462,82	4.909,11
33	2.826,49	3.109,13	3.420,05	3.762,05	4.138,26	4.552,08	5.007,29
34	2.883,02	3.171,32	3.488,45	3.837,29	4.221,02	4.643,12	5.107,43

ANEXO XI - LEI COMPLEMENTAR Nº 202/2025 - PMM

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
LEI COMPLEMENTAR 143/2021			
CARGO	CLASSE	REFERENCIA	VENCIMENTO BÁSICO
Agente Comunitário de Saúde	A	I	2.081,02
		II	2.122,64
		III	2.165,09
		IV	2.208,40
		V	2.252,56
		VI	2.297,61
Agentes de Combate às	B	I	2.412,53
		II	2.460,78
		III	2.509,99
		IV	2.560,19
		V	2.611,40
		VI	2.663,62

Nº PROC.: 01934 - LEC 204/2025 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdclouds.com.br/autenticidade.pdf>

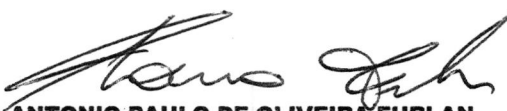
CODIGO DO DOCUMENTO: 010704 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C1E7BDCACF7886D47D1957CF7FB7050E



Endemias	C	I	2.796,84
		II	2.852,78
		III	2.909,83
		IV	2.968,03
		V	3.027,39
		VI	3.087,94
Agentes de Vigilância em Saúde	D	I	3.242,38
		II	3.307,23
		III	3.373,37
		IV	3.440,84
		V	3.509,66
		VI	3.579,85

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 13 de Maio de 2025.


ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Projeto de Lei Complementar nº 005/2025-PMM
Autor: Poder Executivo Municipal.

LEI Nº 2.908/2025 – PMM

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE APLICAÇÃO DE FAIXAS REFLETIVAS EM CAÇAMBAS E CONTÊNERES DE ENTULHO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a aplicação de faixas refletivas em todas as caçambas e contêneres de entulho utilizados no Município de Macapá, com o objetivo de aumentar a sua visibilidade e segurança, especialmente durante o período noturno ou em condições de baixa luminosidade.

Art. 2º As faixas refletivas deverão ser aplicadas nas caçambas e contêneres de entulho de forma que:

I - Cubram, no mínimo, 30% da área lateral e frontal do equipamento;

II - Sejam visíveis em um ângulo de 360 graus;

III - Atendam aos requisitos de qualidade e segurança estabelecidos pelas normas técnicas da ABNT.

Art. 3º A responsabilidade pela aplicação e manutenção das faixas refletivas será do proprietário da caçamba ou contêiner de entulho.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator a:

I - Notificação para regularização da situação no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 5º A fiscalização do cumprimento desta Lei ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM) e da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá (CTMAC).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 12 de Maio de 2025.


ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Projeto de Lei nº 007/2025-CMM
Autor: Ver. Ezequias.

LEI Nº 2.910/2025 – PMM

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.883/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:
Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:



Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma dos anexos constantes do presente instrumento, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões, e quinhentos mil reais) para o fim que indica na Lei Orçamentária Anual nº 2.883/2025, conforme classificações orçamentárias discriminadas no anexo único desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, e sua respectiva destinação serão obtidos na forma do Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 3.500.000,00 (três milhões, e quinhentos mil reais), utilizando como fonte de recursos os resultantes de anulação total ou

parcial e dotações orçamentárias autorizadas na Lei nº 2.883/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 13 de Maio de 2025.

ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Projeto de Lei nº 010/2025-PM
Autor: Poder Executivo Municipal.

ANEXO ÚNICO
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fontes de Recursos: Anulação total ou parcial de dotações autorizadas na Lei 2.883/2025.

02 - Câmara Municipal de Macapá.

0210 - Câmara Municipal de Macapá.

Fonte de Recursos	Dotação	Descrição	Elemento de Despesa	Valor R\$
1500	01.031.0002.2.001	Manutenção Administrativa da Câmara	3.3.90.93.00	3.500.000,00
Total da Anulação				3.500.000,00

Aplicação dos Recursos (Suplementação):

02 - Câmara Municipal de Macapá.

0210 - Câmara Municipal de Macapá.

Fonte de Recursos	Dotação	Descrição	Elemento de Despesa	Valor R\$
1500	01.031.0002.2.001	Manutenção Administrativa da Câmara	3.3.90.46.00	3.500.000,00
Total da Suplementação				3.500.000,00

SEC.MUN.GESTÃO

PORTARIA Nº 132/2025 - GESTÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá,

Considerando o disposto no Art. 94, Inciso III e Art. 103, Inciso V da Lei Complementar nº 136/2020-PM, que dispõe sobre a organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a determinação legal prevista na Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANÉSIA CHAVES BRASIL, ocupante do Cargo em Provimento de Chefe da divisão de Convênios do Instituto Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR, CC-1, Decreto Nº 3.778/2025-PM, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO 013/2024 - Gestão/PM, referente à Locação de um Imóvel Urbano, sito à Rua Eliezer Levy, nº 2419, bairro Central, para funcionamento e instalações do INSTITUTO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - IMPROIR/PM



§ 1º - A servidora designada atuará na fiscalização e acompanhamento do CONTRATO Nº 005/2025 - GESTÃO/PMM, celebrado entre o Município de Macapá, pessoa Jurídica de direito Público, CNPJ (MF) nº 05.995.766/0001-77, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão - SECG/PMM, e a empresa IZA MIRANDA IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.277.520/001-11.

§ 2º - A servidora designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 26/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, em 21 de maio de 2025.

PEDRO PAULO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Gestão
Decreto nº 159/2025-PMM

SEGOV

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025 - CPL/SEGOV

Processo Administrativo nº 32.01.077/2024 -SEMPA/PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para futura e eventual Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, regularmente em atividade conforme legislação específica para prestação de serviços de: (a) processamento dos pagamentos originados da folha de salários dos servidores da administração direta e indireta do poder executivo do município, na forma do termo de referência, em caráter de exclusividade; (b) concessão de crédito consignado aos servidores mencionados na alínea "a" acima, sem exclusividade; (c) pagamento de fornecedores, em caráter preferencial; (d) centralização da arrecadação, respeitados os dispositivos legais, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo Referência - ANEXO I do Edital.

Abertura da Licitação: Dia 12/06/2025 às 09h30min, (horário de Brasília).

© Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.licitanet.com.br/.

Macapá-AP, 21 de maio de 2025.

André Luís de Lima Moraes
Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

SEMPI

ERRATA

PORTARIA Nº014/2025 - SEMFI, Datado de 23 de abril de 2025.

ONDE SE LÊ:

pelos períodos de 05/05/2025 a 03/06/2025, 04/08/2025 à 02/09/2025 e 03/09/2025 à 02/10/2025 - Referente a portaria nº014/2025 - PMM

LEIA-SE:

pelos períodos de 05/05/2025 à 02/08/2025- Referente a portaria nº014/2025 - PMM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Finanças, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRIO ROCHA DE MATOS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 162/2025

PORTARIA Nº.016/2025 - SEMFI

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o disposto no DECRETO Nº 162/2025 - PMM e considerando ainda o que consta no Mapa de Programação de Férias referente ao mês de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao Servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Servidores do Município de Macapá - Secretaria Municipal de Finanças/SEMPI, no período de 11/06/2025 à 10/07/2025.

Servidor: Leno Marcio Mira Fernandes
Matrícula: 288781
Categoria Funcional: Auditor Fiscal
Período aquisitivo: 10/06/2024 à 10/06/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 11 de junho de 2025.
Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, 07 de maio de 2025.

MÁRIO ROCHA DE MATOS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 162/2025

PORTARIA Nº.017/2025 - SEMFI

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o disposto no DECRETO Nº 162/2025 - PMM e considerando ainda o que consta no Mapa de Programação de Férias referente ao mês de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES (trinta) dias ao Servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Servidores do Município de Macapá - Secretaria Municipal de Finanças/SEMPI, no período de 02/06/2025 à 01/07/2025.

Nº PROC.: 01934- LEC 204/2025 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://macapa.wasources.com.br/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 010704 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C1E7BDCACF7886D47D1957CF7FB7050E



Servidor: Leonice Ferreira Cavalcante
Matrícula: 179491
Categoria Funcional: Arquivista
Período aquisitivo: 08/06/2024 à 08/06/2025

Servidor: Celeste Pinheiro Queiroz
Matrícula: 288271
Categoria Funcional: Auditor Fiscal
Período aquisitivo: 13/07/2024 à 13/07/2025

Servidor: Arcyone Santos Flexa
Matrícula: 285681
Categoria Funcional: Fiscal de Tributos
Período aquisitivo: 10/07/2023 à 14/07/2024

Servidor: Ana Carmen Pedrada Guedes Pereira
Matrícula: 292201
Categoria Funcional: Fiscal de Tributos
Período aquisitivo: 14/07/2023 à 14/07/2024

Servidor: Bianca do Rego Góes
Matrícula: 285761
Categoria Funcional: Fiscal de Tributos
Período aquisitivo: 10/07/2023 à 14/07/2024

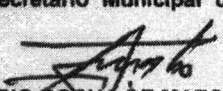
Servidor: Maria das Graças Amanajás Brito
Matrícula: 061839
Categoria Funcional: Assistente
Período aquisitivo: 18/03/2024 à 18/03/2025

Servidor: Simone Bastos Nunes
Matrícula: 0285091
Categoria Funcional: Fiscal de Tributos
Período aquisitivo: 11/07/2024 à 11/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de junho de 2025.
Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, 08 de maio de 2025.


MARIO ROCHA DE MATOS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 162/2025

PORTARIA Nº. 019/2025-SEMF

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o disposto na PORTARIA Nº565/2022-GABI-PMM.

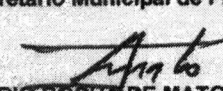
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor DAVID SANTANA DOS REIS, matrícula nº62423, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Material, Patrimônio e Serviços gerais - Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças/PMM, a contar de 20 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos legais a partir do dia 20 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, 20 de maio de 2025.

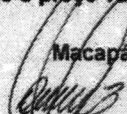

MARIO ROCHA DE MATOS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 162/2025

SEMOB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025-SEMOB/PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3401.0131/2025 - SEMOB/PMM, PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2025 - CPL/SCC/SEGOV/PMM, MEMORANDO Nº 3.707/2025-SEMOB/PMM. O MUNICÍPIO DE MACAPÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - SEMOB/PMM, COMO ÓRGÃO GERENCIADOR. DO OBJETO Constitui o objeto deste Termo de Referência (TR) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE VIAS COM REMENDO SUPERFICIAL E PROFUNDO EM CBUQ PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP. DA EMPRESA REGISTRADA - Empresa Adjudicatária: I DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 07.137.184/0001-85, com sede Rua Marola Gato, nº 620-A, bairro Jardim Marco Zero, CEP 68.903-200, telefone nº (96) 9 9133-0403, representada por Senhor IVANILDO DE OLIVEIRA DA SILVA, RG Nº 291625 PTC/AP, CPF Nº 648.077.462-00. DOS PREÇOS REGISTRADOS - O preço, as quantidades e as especificações do local dos produtos registrados nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 25.093.762,50 (Vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da lei 14.133/21.

Macapá-AP, 14 de maio de 2025.


CÁSSIO CLEITON RABELO CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA URBANA
DECRETO Nº 160/2025-PMM

MACAPATUR

ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025- CPL/MACAPATUR

O EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025/CPL/MACAPATUR, publicado na edição nº 5023, de 10 abril de 2025, no Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

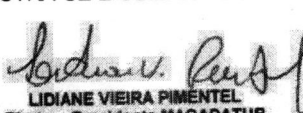
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 23.695.000.2.335

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE, GABIENETE INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO, em 10 de abril de 2024.

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0002.036

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE, GABIENETE INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO, em 10 de abril de 2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE.


LIDIANE VIEIRA PIMENTEL
Diretora Presidente MACAPATUR
Decreto nº 170/2025 - PMM



**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 001/2025-
MACAPATUR/PMM**

O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações, bem como o atendimento das cláusulas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em cumprimento ao processo administrativo decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-MACAPATUR/PMM**.

**DAS PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO –
MACAPATUR & EMPRESA JD COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – MACAPATUR**, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.714.722/0001-85, com sede na Avenida Antônio Coelho de Carvalho, nº 319, Bairro Central, CEP 68.900-015, Macapá/AP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, a Senhora **LIDIANE VIEIRA PIMENTEL**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 170/2025-PMM, que regulamenta procedimentos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Macapá; E, de outro lado, a empresa **JD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **ED CARLOS ANDRADE NONATO**, doravante denominada **CONTRATADA**; Têm entre si, justas e contratadas, as partes acima qualificadas, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 12.343 e o Decreto Municipal nº 509/2024 que regulamentam dispositivos da referida Lei, e nos demais normativos legais e regulamentares pertinentes, resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 001/2025 – MACAPATUR/PMM**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 0756.01.020/2025 – MACAPATUR/PMM**, o qual será regido pelas cláusulas e condições nele estabelecidas, que as partes mutuamente aceitam e ratificam.

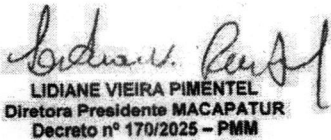
DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção no prédio do **Mercado Central de Macapá**, edificação de elevado valor histórico, cultural, econômico e turístico para o Município de Macapá. A referida reforma tem por finalidade assegurar a integridade estrutural da edificação, promover a segurança dos usuários, preservar o patrimônio público e garantir a continuidade das atividades comerciais e turísticas tradicionalmente desenvolvidas no local. Para tanto, serão realizadas intervenções técnicas multidisciplinares, abrangendo as áreas de engenharia civil, elétrica e hidráulica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, para atender as necessidades do **MERCADO CENTRAL**, o qual o decreto 3.813/2019 – PMM comunica que é de responsabilidade administrativa deste Instituto.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços contratados constam no orçamento da MACAPATUR, Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Programa/Ação 04122.0002.036, Fonte 1.5.01.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de **R\$ 123.878,33 (cento e vinte e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos)**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: Macapá, 24 de abril de 2025.


LIDIANE VIEIRA PIMENTEL
Diretora Presidente MACAPATUR
Decreto nº 170/2025 – PMM

PORTARIA Nº 014/2025 - MACAPATUR/PMM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO MACAPATUR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, inciso XI do respectivo Estatuto, e que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 170/2025 PMM.

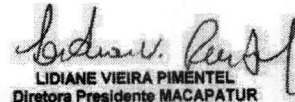
RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora, Sra. MARCIA DENISE COSTA DE MORAES, assistente, matrícula 00062144, para a função de FISCAL, cujo objeto é a presente contratação de empresa prestadora de Serviços de manutenção predial, com as devidas exigências estabelecidas no termo de referência, para atender as necessidades do MERCADO CENTRAL, o qual o decreto 3.813/2019- PMM comunica que é de responsabilidade administrativa deste Instituto. Conforme o CONTRATO Nº 001/2025 MACAPATUR/PMM.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá: 1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo assegurar os melhores resultados para a Administração. II. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n 14.133 de 2021, art. 117, §1) III. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. IV. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que o demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. V. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nos dias aprazadas, fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. VI. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas a tempestiva novação ou a prorrogação contratual. VII. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer a contratada a correção das faltas, falhasse irregularidade constatadas. VIII. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou se for o caso, a avaliação de desempenho qualidade da prestação dos serviços realizados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Art. 4º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 24 de abril de 2025.


LIDIANE VIEIRA PIMENTEL
Diretora Presidente MACAPATUR
Decreto nº 170/2025 – PMM

SEMED**PORTARIA N.º 0238/2025 – SEMED/PMM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o que consta no Proc. Administrativo 6.269/2024 – SEMED/PMM, datado de 08/11/2024 – 1DOC.

RESOLVE:

Art.1º HOMOLOGAR LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses o (a) servidor (a) **REJANE PATRICIA LIARTH DA SILVA**, matrícula nº 2857491, ocupante da categoria funcional de Professor, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, no período de 01 de abril a 29 de junho de 2025, correspondente ao quinquênio de 12/04/2019 a 12/04/2024.

Art.2º O (a) Servidor (a), após o cumprimento da Licença Prêmio, deverá se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas/DGP, da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
em Macapá-AP, 03 de abril de 2025.


MADSON MILLOR LIMA RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 165/2025 – PMM



SEMDI

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO/SEMDI

Aos Partidos Políticos

Aos Sindicatos de Trabalhadores com sede em Macapá

Às Entidades Empresariais com sede em Macapá

Considerando a Portaria Interministerial nº 424/2016 Art. 33 da Publicidade, os atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas dos instrumentos será dada publicidade;

Considerando a necessidade de notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no ente, quando ocorrer a liberação de recursos financeiros, como forma de incrementar o controle social, conforme consagrado pela Lei nº 9.452, de 1997.

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União de que além da publicação dos extratos dos convênios no Diário Oficial da União, deve, o conveniente ou contratado, dar ciência da celebração ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver.

Notificamos que os créditos de recursos financeiros recebidos na conta vinculada, firmados com esta Municipalidade – Prefeitura Municipal de Macapá foram creditados conforme demonstrativos abaixo:

DEMONSTRATIVO DAS LIBERAÇÕES DE RECURSOS FEDERAIS

(Período de 01/02/2025 a 28/02/2025)

SIAFI	ÓRGÃO	OBJETO	VALOR	VALOR LIBERADO	DATA LIBERAÇÃO
929953/2022	M.D	Iluminação Pública em via urbana do município	R\$ 8.056.187,00	R\$ 3.216.031,00	17/02/2025

DEMONSTRATIVO DAS LIBERAÇÕES DE RECURSOS FEDERAIS

(Período de 01/04/2025 a 30/04/2025)

SIAFI	ÓRGÃO	OBJETO	VALOR	VALOR LIBERADO	DATA LIBERAÇÃO
882362/2018	M.S	Construção de unidade de atenção especializada em saúde	3.217.506,27	754.956,03	22/04/2025
928784/2022	M.D	Construção de Passarelas em Concreto Armado no Município de Macapá/AP	2.404.816,00	960.000,00	23/04/2025
926403/2021	M.D	Iluminação em via urbana com substituição de lâmpadas comum por Led e Braços para luminárias, no município de Macapá/AP	5.925.611,00	2.280.803,00	23/04/2025
926403/2021	M.D	Iluminação em via urbana com substituição de lâmpadas comum por Led e Braços para luminárias, no município de Macapá/AP	5.925.611,00	84.681,00	23/04/2025
923645/2021	M.D.R	Pavimentação de estradas vicinais no município de Macapá/AP	2.876.210,00	207.229,16	30/04/2025
925155/2021	M.S	Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Geral e Especializado	79.250.000,00	189.659,03	30/04/2025
925155/2021	M.S	Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Geral e Especializado	79.250.000,00	344.834,64	30/04/2025
925155/2021	M.S	Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Geral e Especializado	79.250.000,00	1.580.212,95	30/04/2025
925155/2021	M.S	Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Geral e Especializado	79.250.000,00	2.765.841,40	30/04/2025
925155/2021	M.S	Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Geral e	79.250.000,00	2.873.114,45	30/04/2025

gov.br

LEDA MARIA SADALA BRITO
Data: 21/05/2025 14:32:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>LEDA MARIA SADALA BRITO
Secretária Extraordinária Municipal de Desenvolvimento
Integrado Dec. 150/2025 PMM

Nº PROC.: 01934 - LEC 204/2025 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa-wds.ufapes.com.br/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 010704 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C1E7BDCACF7886D47D1957CF7FB7050E

